



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD/ 051/87

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº CD/047/87;

R E S O L V E :

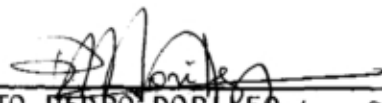
Artigo 1º - Fica homologada a Portaria GR nº 193/87 de 27 de abril de 1987 que concede "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.838.102,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cento e dois cruzados), conforme demonstrativo de despesa anexo, para atender despesas com projetos desta UFMT.

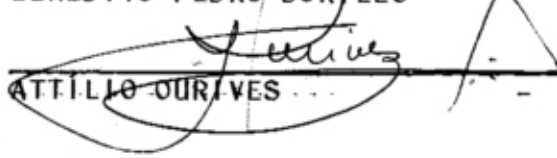
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas com recursos provenientes do cancelamento parcial do crédito abaixo:

FONTE	-	746
PROGRAMA	-	Urbanização e Infra-estrutura
CÓDIGO	-	0844208.1.056.0305
ELEM. DESPESA	-	4.110.00 Obras e Instalações
VALOR		Cz\$ 4.838.102,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 03 de julho de 1987.

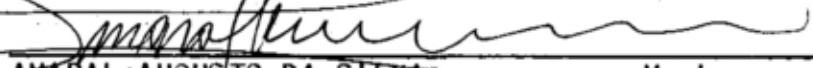

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro